



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei municipal nº 468  
De 16 de Abril de 1998

“Dá denominação a Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua Geraldo Magela Rodrigues a Rua que começa na esquina da residência do Sr. Antonio Carlos Resende Chaves até a ponte do rio do Mosquito.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 16 de abril de 1998.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-